



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## **LEI Nº 085/2003 – INDIAPORÃ, 27 DE JUNHO DE 2.003.**

(Prorroga concessão de uso de Bem Dominial do Município e dá outras providências).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo prazo de 30 (anos) a cessão de uso de Bem Dominial do Município de Indiaporã a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente a Lei Municipal nº 693, de 16 de abril de 1.996.

ARTIGO 2º - Essa prorrogação será feita através de contrato.

ARTIGO 3º - Fica mantido os demais dispositivos da Lei Municipal nº 693/96.

ARTIGO 4º - Dado o relevante interesse público do funcionamento da Agência da Empresa de Correios de Telégrafos para o município, fica autorizada a dispensa de Licitação.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 27 de Junho de 2.003.

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal **“O CORREIO”**, de Fernandópolis.

**CÉLIA SALANI DE O. BATISTA**  
**Diretora Municipal Adm.**